



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI

ESTADO DE GOIÁS

Praça São João Batista n.º 01- Centro
CEP.: 75.760-000 - Cumari/GO - CNPJ: 01.302.728/0001-30

AUTUAÇÃO

CONFORME LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI-GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO**

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO TIPO **LEILÃO PÚBLICO N.º 002/2026**

PROCESSO N.º 12/2026

OBJETO: Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens de propriedade do Município de Cumari Estado de Goiás.

EXPEDIDA EM: 20/05/2026

CERTAME DIA: 17/06/2026

HORAS: 14h00min

VALOR MÍNIMO PERMITIDO PARA ESTE LEILÃO: Importa a presente avaliação em: **50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).**

LEILÃO ANO DE 2026- II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI

ESTADO DE GOIÁS

Praça São João Batista n.º 01- Centro
CEP.: 75.760-000 - Cumari/GO - CNPJ: 01.302.728/0001-30

AVISO DE EXTRATO DO LEILÃO PÚBLICO

**AFIXADO NO
MURAL**

LEILÃO PRESENCIAL N.º 002/2026

PROCESSO nº 12/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI ESTADO DE GOIÁS** informa aos interessados que se encontra a disposição do **Leilão Público n.º 002/2026. Tipo Maior Lance Por Item**

OBJETO: Constituem-se em objeto deste Leilão Público, alienação de bens de propriedade do Município de Cumari Estado de Goiás.

Conforme o art. 165, inc. I, da Lei 14.133, são expressos em determinar que o prazo para apresentar impugnação é de **três dias** úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

A realização do Leilão será no dia 17/06/2026 às 14h00min horas. Estas serão abertas no mesmo dia, às 14 horas, na sede da CPL-, sito à Praça São João Batista n.º 01- centro – Cumari – GO. **SITE:** www.cumari.go.gov.br

Cumari, 20 de maio de 2026.

Certifico para os fins que se fizerem necessário que a presente publicação do resumo do Edital do Leilão Público n.º 002/2026 foi publicado no "PLACARD" do átrio municipal.

HIGOR FELIPE DE ARAÚJO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI

ESTADO DE GOIÁS

Praça São João Batista n.º 01- Centro
CEP.: 75.760-000 - Cumari/GO - CNPJ: 01.302.728/0001-30

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 002/2026 E PROCESSO N.º 12/2026

O **MUNICÍPIO DE CUMARÍ**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.302.728/0001-30 com sede administrativa na Praça João Batista, n.º 01, Centro, torna-se público, que fará realizar, **no dia 17 de junho de 2026, às 14:00 horas**, na garagem municipal, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei n.º 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários e sucatas diversas, inservíveis à Administração Municipal, se darão com base na Lei n.º 14.133/21 de 01 de abril de 2021 com suas alterações posteriores e Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932.

I - DO OBJETO

1.1. - Constituem-se em objeto deste Leilão Público, alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

2. Na pesquisa efetuada, determinamos os seguintes valores:

Item	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	VALOR
01	Escort GL, cor azul, ano/mod. 97/98 Renavam 00689907796 ALIENACAO FIDUCIARIA. RESTRICAO JUDICIAL.	FORD	AHN4563 Doação PR	8AFZZZEFFVJ078387	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI

ESTADO DE GOIÁS

Praça São João Batista n.º 01- Centro
CEP.: 75.760-000 - Cumari/GO - CNPJ: 01.302.728/0001-30

02	Parati GL 1.8MI, cor verde, ano/mod. 97/98 Renavam 00695347659 ALIENACAO FIDUCIARIA. RESTRICAO JUDICIAL.	VW	CME7305 Doação SP	9BWZZZ374VT161483	R\$ 50,00
03	Trator Esteira Caterpillar D5M XL	Caterpillar		Série 2DY01527	R\$ 50.000,00
04	SUCATAS DIVERSAS				R\$ 500,00
05	SUCATAS DE FERRO				R\$ 200,00

Importa a presente avaliação em: R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais), valor este referido a maio de 2026, o qual ratificamos e apresentamos como nossa melhor avaliação dos bens.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
- c) É vedada a participação de funcionário público do próprio município.

III - DA LEILOEIRA

3.1 - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficial **LEILA NANCI KARASIAKI**, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, n. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 98544-3261.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento do bem arrematado deverá ser feito em cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

4.2 O comprador que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou frustrar a assinatura, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, será lavrado um termo circunstanciado, relatando o fato ocorrido, respondendo criminalmente pelas sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI

ESTADO DE GOIÁS

Praça São João Batista n.º 01- Centro
CEP.: 75.760-000 - Cumari/GO - CNPJ: 01.302.728/0001-30

previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.

4.3- A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DREI n. 72/19 art. 70, Inc. II, letra “b”.

V – DAS PENALIDADES

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores.

5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/21, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

6.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o leilão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO.(quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeira.

6.2 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.3 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

6.4 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao indicado pela Leiloeira Oficiala.

6.5 Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, sob responsabilidade da administração será entregue



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI

ESTADO DE GOIÁS

Praça São João Batista n.º 01- Centro
CEP.: 75.760-000 - Cumari/GO - CNPJ: 01.302.728/0001-30

aos devidos arrematantes, caso seja necessário 2^o via de notas, será cobrado taxa de serviço por nota emitida.

6.6 Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

6.7 Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

7.2- No ato de cada arremate o Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

7.3 A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

7.4 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 11 de dezembro de 2025, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Cumari, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro e alienação fiduciária/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, baixa do veículo junto ao Detran, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

7.5 Os veículos vendidos no presente leilão serão entregues aos arrematantes sem as placas de identificação, portanto, terão que ser transportados por guincho, e só poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI

ESTADO DE GOIÁS

Praça São João Batista n.º 01- Centro
CEP.: 75.760-000 - Cumari/GO - CNPJ: 01.302.728/0001-30

circular por vias públicas após a regularização.

7.6 A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor arrematado.

7.7 As fotos apresentadas no site www.lkleiloes.com.br são **MERAMENTE ILUSTRATIVAS**, ficando o arrematante responsável pela vistoria dos bens conforme cláusula 7.4 deste edital.

7.8 O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

7.9 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

7.10 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Cumari, no horário de expediente, fone: (64) 99929-0298/(62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br

Cumari/GO, 20 de maio de 2026.

RAFAEL MEIRELLES DE MELO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI

ESTADO DE GOIÁS

Praça São João Batista n.º 01- Centro
CEP.: 75.760-000 - Cumari/GO - CNPJ: 01.302.728/0001-30

LEILA Nanci KARASIaki
Leiloeira Pública Oficial

LEILA Nanci
KARASIaki:46049754187

Assinado de forma digital por LEILA
Nanci KARASIaki:46049754187
Dados: 2026.05.19 14:24:05 -03'00'